

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 198 / 2002

Autoriza o Poder Executivo a
Abrir Crédito Adicional
Suplementar até o Valor de R\$
6.900,00 (seis mil e novecentos
reais) e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda,
Excelentíssimo Senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Especial, no
Orçamento Geral do Município, para este exercício, até o valor de R\$
6.900,00 (seis mil e novecentos reais), na seguinte dotação
orçamentária:

| | |
|---|--------------|
| 01.00 – Legislativo Municipal | |
| 01.01 – Câmara Municipal | |
| 31.90.14 – Diárias | R\$ 2.000,00 |
| 31.90.34 – Outras Despesas com Pessoal..... | R\$ 4.900,00 |

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo 1º, fica reduzido em igual valor, nas seguintes orçamentárias.

| | |
|---|--------------|
| 01.00 – Legislativo Municipal | |
| 01.01 – Câmara Municipal | R\$ 1.400,00 |
| 31.90.13 - Obrigações Patronais | R\$ 4.000,00 |
| 31.90.36 - Outros Serviços P. Física..... | R\$ 1.500,00 |
| 31.90.36 - Outros Serviços P. Jurídica | |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, aos 24 dias do mês de Junho de 2002.

Maximiano Carretta
MAXIMIANO CARRETTA
Prefeito Municipal